



*[Handwritten signatures]*

**ATA DE REUNIÃO DO JÚRI N.º 1**

-----Aos doze dias de dezembro de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Barcelos, e no edifício dos Paços do Concelho, reuniu o júri do procedimento concursal comum para **constituição de relação jurídica de emprego público, por tempo indeterminado**, tendo em vista o preenchimento de doze (12) postos de trabalho da categoria/carreira de Assistente Operacional (Motorista de Pesados), previstos e não ocupados, conforme caracterização no mapa de pessoal deste Município, para exercerem funções na Divisão de Serviços Urbanos, Gestão e Manutenção de Frota, deste Município de Barcelos, constituído pelo Presidente Eng.ª Maria Isabel Vilaça Machado, Chefe de Divisão de Serviços Urbanos, Gestão e Manutenção de Frota, e pelos vogais Eng. Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria, Chefe de Divisão de Jardins e Espaços Verdes e Eng. José Carlos da Silva Martins, Chefe de Divisão de Gestão e Conservação do Património, em substituição do Dr. Fábio Miguel da Silva Ferreira Carvalho, Técnico Superior, por impedimento deste.

-----Com a presente reunião, visou o júri, nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09/09, doravante designada por Portaria, e do aviso de abertura, fixar os parâmetros de avaliação, a sua ponderação, a grelha classificativa e o sistema de valoração final de cada método de seleção, aplicáveis aos candidatos do procedimento, tendo deliberado por unanimidade o seguinte:

-----Os métodos de seleção obrigatórios a utilizar, conforme o previsto no art. 36.º da Lei 35/2014, de 20/06, conjugado com o art. 17.º da Portaria, são a Prova de Conhecimentos (PC) e a Avaliação Psicológica (AP). Caso o candidato se encontre na situação do n.º 2 do art. 36.º da Lei n.º 35/2014, de 20/06, os métodos de seleção são a Avaliação Curricular (AC) e Entrevista de Avaliação de Competências (EAC), a não ser que o candidato o afaste por escrito.

-----De acordo com o n.º 1 do art. 19.º da Portaria, será faseada a aplicação dos métodos de seleção da seguinte forma:

-----a) Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos apenas do primeiro método obrigatório, prova de conhecimentos ou avaliação curricular;

-----b) Aplicação do segundo método, apenas a parte dos candidatos aprovados no método imediatamente anterior, a convocar por conjuntos sucessivos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da situação jurídicofuncional, até à satisfação das necessidades;

-----c) Dispensa da aplicação do segundo método ou do método seguinte aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam as necessidades que deram origem à publicitação do procedimento concursal.

-----A **Prova de Conhecimentos (PC)** visa avaliar em que medida os candidatos dispõem das competências e conhecimentos profissionais necessários ao exercício das funções a desempenhar. Consistirá na execução de uma tarefa relacionada com as funções de motorista de transportes pesados, à escolha do júri do



X  
BR  
SP

Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

procedimento, incluindo a condução de equipamentos pesados pertencentes ao Município, com a duração de 30 minutos por candidato.

-----A classificação da prova de conhecimentos resultará da média aritmética simples das classificações obtidas em cada um dos fatores de apreciação:

-----A prova de conhecimentos é de caráter obrigatório sendo dividida em duas fases:

-----Fase 1 – Manobras no estaleiro e observância das regras de segurança;

-----Fase 2 – Condução na via pública e observância das regras de trânsito.

-----A classificação resulta da soma aritmética simples da valorização obtida em cada um destes parâmetros de avaliação, numa escala de 0 a 20 valores, considerando a valorização até às centésimas, nos seguintes termos:

-----PC = Fase 1(50%) + Fase 2 (50%).

-----Os candidatos serão avaliados e classificados de acordo com a grelha anexa à presente Ata (Anexo A).

-----A **Avaliação Psicológica (AP)** visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. Os candidatos são avaliados através das menções classificativas de *Apto* e *Não Apto*, conforme o disposto no n.º 2 do art. 21.º da Portaria.

-----Na **Avaliação Curricular (AC)** será analisada a qualificação dos candidatos, ponderando os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho, que se traduzirá na seguinte fórmula:

-----AC=20%xHA+35%xFP+35%xEП+10%xAD

-----Para cada um dos elementos constantes da fórmula atrás referida serão considerados e ponderados os seguintes fatores:

-----a) Na **Habilitação Académica (HA)** será ponderado a titularidade de grau académico ou nível de qualificação certificado pelas entidades competentes;

Habilitação literária exigida	20 Valores
-------------------------------	------------

-----b) Na **Formação Profissional (FP)** considerando-se as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas, com as exigências e as competências necessárias ao exercício da função de acordo com a caracterização do posto de trabalho, valorizadas ao máximo de 20 valores, assim ponderadas:

Sem formação profissional relevante para o exercício das funções	10 Valores
Até 20 horas de formação profissional relevante	12 Valores



*[Handwritten signatures]*

Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

De 21 a 40 horas de formação profissional relevante	14 Valores
De 41 a 60 horas de formação profissional relevante	16 Valores
De 61 a 80 horas de formação profissional relevante	18 Valores
Mais de 80 horas de formação profissional relevante	20 Valores

-----Para o caso do certificado da ação de formação não conter a indicação do número de horas será considerado que um dia de formação corresponde a sete horas.-----

-----c) A **Experiência Profissional (EP)** com incidência sobre a execução de atividades inerentes ao posto de trabalho e o grau de complexidade das mesmas. Só será contabilizado como tempo de experiência profissional o correspondente ao exercício de funções inerentes ao posto de trabalho a contratar, o que deve ser sempre comprovado através de declaração ou certidão, designadamente, estágio profissional e contrato de trabalho, e será valorado de acordo com a tabela que se segue:-----

Sem experiência	0 Valores
≤ 1 ano	10 valores
> 1 e ≤ 3 anos	12 Valores
> 3 e ≤ 6 anos	14 Valores
> 6 e ≤ 9 anos	16 Valores
> 9 e ≤ 12 anos	18 Valores
> 12 anos	20 Valores

-----d) A **Avaliação do Desempenho (AD)** relativa ao último período, não superior a três anos, em que o candidato cumpriu ou executou atribuição, competência ou atividade idênticas às do posto de trabalho a ocupar, sendo valorado do modo seguinte:-----

Desempenho insuficiente/ inadequado	0 Valores
Desempenho necessita de desenvolvimento	5 Valores
Desempenho bom/ adequado	10 Valores
Desempenho muito bom/ excelente/ relevante	20 Valores
Sem avaliação de desempenho	10 Valores

-----A **Entrevista de Avaliação de Competências (EAC)** visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função, sendo avaliada através da média aritmética simples numa escala de 0 a 20 valores e expressa até às centésimas.-----

-----Para a avaliação dos métodos de seleção Avaliação Psicológica e Entrevista de Avaliação de Competências o júri deliberou considerar as competências abaixo indicadas:-----

-----Conhecimentos e experiência;-----



Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

-----Trabalho em equipa e cooperação;

-----Relacionamento interpessoal;

-----Iniciativa e autonomia;

-----Responsabilidade e compromisso com o serviço.

-----A Ordenação Final (OF) dos candidatos que completem o procedimento resultará da média aritmética das classificações quantitativas dos dois métodos de seleção que será expressa na escala de 0 a 20 valores e será efetuada através da seguinte fórmula: OF=100%xPC e considerado Apto no método de Avaliação Psicológica ou OF=70%xAC+30%xEAC.

-----Em situações de igualdade de valoração, o júri deliberou, por unanimidade, aplica o disposto no artigo 24.º da Portaria. Definiu ainda como critérios de desempate complementares, os seguintes:

-----a) Maior classificação obtida na "Fase 2" do método de seleção Prova de Conhecimentos para os candidatos enquadrados no n.º 1 do art. 36.º da LTFP, e, maior classificação obtida no parâmetro de "Experiência Profissional" no método de seleção de Avaliação Curricular para os candidatos enquadrados no n.º 2 do art.º 36 da LTFP.

-----Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião e redigida a presente ata que vai ser assinada pelos membros do júri.

O JÚRI,

Maria Isabel Vilaça Machado  
(Eng.ª Maria Isabel Vilaça Machado)

Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria  
(Eng. Cristiano Alberto Ferradeira Pereira de Faria)

José Carlos da Silva Martins  
(Eng. José Carlos da Silva Martins)



*[Handwritten signatures]*

**ATA N.º 1 | ANEXO A**

**PROVA DE CONHECIMENTOS AO (MOTORISTA DE VEÍCULOS PESADOS)**

**FASE 1 – MANOBRAS NO ESTALEIRO E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE SEGURANÇA**

<b>PARÂMETROS</b>	<b>ELEVADO - 20 VALORES</b>	<b>BOM - 16 VALORES</b>	<b>SUFICIENTE - 12 VALORES</b>	<b>INSUFICIENTE - 8 VALORES</b>
<b>Cumprimento das regras de segurança do trabalho</b>	Elevado conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Bom conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Conhecimento adequado das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Conhecimento reduzido das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas
<b>Atitude perante a execução da tarefa</b>	Elevado interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Bom interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Adequado interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Reducido interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa
<b>Qualidade e rapidez na execução da tarefa</b>	Elevado domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Bom domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Adequado domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Reducido domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa

**FASE 2 – CONDUÇÃO NA VIA PÚBLICA E OBSERVÂNCIA DAS REGRAS DE TRÂNSITO**

<b>PARÂMETROS</b>	<b>ELEVADO - 20 VALORES</b>	<b>BOM - 16 VALORES</b>	<b>SUFICIENTE - 12 VALORES</b>	<b>INSUFICIENTE - 8 VALORES</b>
<b>Cumprimento das regras de segurança do trabalho</b>	Elevado conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Bom conhecimento das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Conhecimento adequado das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas	Conhecimento reduzido das normas e procedimentos de segurança exigidos no desempenho das tarefas propostas
<b>Atitude perante a execução da tarefa</b>	Elevado interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Bom interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Adequado interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	Reducido interesse, empenho, sentido de responsabilidade e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa



*R. J.  
Jan  
SIL*

Departamento de Administração Geral  
Divisão de Recursos Humanos

	próprio antes e durante a execução da tarefa	e confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	confiança em si próprio antes e durante a execução da tarefa	próprio antes e durante a execução da tarefa
<b>Qualidade e rapidez na execução da tarefa</b>	Elevado domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Bom domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Adequado domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa	Reducido domínio técnico e rapidez com que executa corretamente a tarefa
<b>Fase 1 = soma da classificação obtida em cada parâmetro/3*50%</b>				
<b>Fase 2 = soma da classificação obtida em cada parâmetro/3*50%</b>				
<b>PC = Fase 1 + Fase 2</b>				